

Da matrícula

O registro acadêmico da chamada geral será realizado no período de **04 a 08 de fevereiro de 2013**, em dias e horários a serem divulgados no site do IFPR a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

Atenção: os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

O candidato classificado deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná no Câmpus do curso para o qual fora selecionado, **os seguintes documentos:**

- a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus. Para os estrangeiros, a Carteira de Identidade - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro.
- b) Uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus, ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br).
- c) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

Para os aprovados no Curso Técnico em Eletromecânica e Técnico em Informática:

Além dos documentos já citados, devem ainda apresentar:

- a) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

Para os aprovados no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio:

Além dos documentos já citados, devem ainda apresentar:

- a) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus.

Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão racial, social, candidatos indígenas e candidatos com deficiência, além da documentação prevista no Art. 66, deverão apresentar no ato do registro acadêmico:

- a) Candidatos de inclusão racial: autodeclaração de que é de cor preta ou parda e possui evidente fenótipo (aparência) que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado, na data indicada para o registro acadêmico, pela Banca de Validação da Autodeclaração designada pelo Diretor Geral de cada Câmpus do IFPR.
- b) Candidatos de inclusão social: cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental, no caso de registro acadêmico em cursos que exigem o Ensino Fundamental, ou que cada uma das séries de seus estudos de Ensino Fundamental e médio, no caso de cursos que tem exigência o Ensino Médio, foi cursada com aprovação em Escola Pública do Brasil ou do exterior, nesse último caso incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seu estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia. Será aceito para fins de comprovação de

conclusão do ensino fundamental ou ensino médio a certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como por exemplo: ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino.

c) Para as vagas de candidatos indígenas: documento que recomende sua inclusão no programa assinado pelo chefe da aldeia (comunidade indígena) onde reside e pelo chefe do posto local da FUNAI ou apresentar documento assinado pela FUNAI que recomende sua inclusão no Programa, no caso de estudantes indígenas residentes em áreas urbanas.

d) Para as vagas de candidatos com deficiência: atestado médico que comprove sua deficiência, de acordo com a relação de deficiências presentes no Decreto Federal nº 3298/99.

e) Os classificados em vagas de inclusão racial ou social, ou vagas destinadas a indígenas e pessoas com deficiência deverão apresentar uma declaração segundo modelo fornecido no ato do registro acadêmico de que não possui escolaridade de nível superior.